



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0178/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

A Empresa _____, CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (____) _____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser **entregue preferencialmente** por e-mail: ***licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br*** ou pessoalmente remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0178/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

+ Legislação:

+ Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 10/2021;

Solicitantes:

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 06 de maio de 2022, às 09h.

+ Local:

+ Sala de Licitações, sita à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Entrega do produto/serviço:

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, preferencialmente por e-mail: licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br ou pelos telefones: (35) 3426-1020 ou 3426-1000, das 08h às 11h e das 13h às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0178/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações, sita à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, às **09h do dia 06 de MAIO de 2022**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I – DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, **independente de transcrição**.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar Nº. 123/2006.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, **deverão apresentar, no ato do Credenciamento**, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, **expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente**, ou Ato de Enquadramento **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente**, desde que estes documentos tenham sido **emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame**.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.4. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2.2.5. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.2.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

2.3.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

2.3.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.

2.3.3. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

2.4. Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.4.2. Empresas reunidas em consórcio, **qualquer que seja sua forma ou constituição**;

2.4.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Federal nº. 5.764/71;

2.4.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.4.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.4.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

2.4.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, **desde que o faça formalmente e com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.**

3.2. Quando acolhida a impugnação **e está afetar o conteúdo das propostas**, será designada nova data para a realização do Certame.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação **entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador José Bento /MG**, situada no Paço Municipal à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, nesta Cidade de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, ou enviadas por e-mail, para o seguinte endereço: **licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br**, dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital,

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das proponentes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 – “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 – Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais das proponentes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular do Representante Legal que o assina, **do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame**, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo anexo a este Edital).

4.2.2.3.1. **A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO**, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma proponente no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, nos termos da Lei nº 13.726/18, **e serão retidos** para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A proponente que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. **No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes:** Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope Nº. 1 – Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela proponente, sem rasuras ou emendas, **devendo seguir o modelo constante do Anexo III deste Edital.**

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada **conforme modelo constante do Anexo III deste Edital**, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por lote, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. A proposta deverá também ser apresentada em formato de mídia digital (CD, pen drive, HD), a qual será devolvida na própria sessão após o pregoeiro exportar o arquivo.

4.3.3.2. Para obter acesso ao modelo de proposta a ser apresentada em formato de mídia digital (CD, pen drive, HD, etc.), a proponente deverá solicitar, por e-mail no seguinte endereço: **licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br**, ou acessar o endereço eletrônico: **https://senadorjosebento.mg.gov.br/licitacao/**

4.3.3.3. A não apresentação da proposta em formato de mídia digital não impede, de forma alguma que quaisquer empresas participem da licitação, apresentando no envelope nº 01 a proposta impressa contendo os mesmos dados apontados no item 4.3.3 deste Edital.

4.3.3.1. *As proponentes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais.*

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.5. ***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.***

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1 – Das Disposições Gerais:

5.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada nos termos da Lei nº 13.726/18, ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

5.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da proponente.

5.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

5.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou por sua Equipe de Apoio.

5.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da proponente e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

5.1.4.1. Se a proponente for a matriz, ***todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.***

5.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

5.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a), durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

5.1.7. ***Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.***

6.1 – Dos Documentos Necessários:

6.1. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

a.1.3.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, **expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias**.

a.1.4.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **também devidamente registrados**;

a.1.5.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da proponente;

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da proponente;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da proponente;

b.10.) Declaração de que a proponente cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme modelo anexo a este Edital*).

c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, **cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório**.

d.1.2.) Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

d.2.) Específica:

d.2.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de natureza pública ou privada, no qual indique bom desempenho em serviços similares e aptidão para o desempenho de atividade compatível com o Objeto da Licitação;

d.2.1.2. Certidão de Registro da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura, constando no documento o Responsável Técnico da empresa proponente;

d.2.1.2. Declaração expedida pelo Representante Legal da empresa proponente, em conjunto com o Responsável Técnico que apresentará na data de início da montagem do equipamento, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA/MG;

d.2.1.3. A comprovação de vínculo empregatício com o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade

Técnica, comprovando que o mesmo faz parte do quadro permanente de funcionários da licitante, feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando se tratar de empregado ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços dos profissionais junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço;

d.2.1.4. Registro do Responsável Técnico indicado no CREA/MG, contendo suas atribuições profissionais;

d.2.1.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente acervado no CREA, comprovando que o Responsável Técnico indicado pela proponente já desempenhou atividade compatível com cada item para os quais apresentar proposta;

d.2.1.6. Caso o profissional indicado como responsável técnico da licitante seja inscrito no CREA de outra Unidade da Federação, deverá apresentar os documentos acima emitidos ou acervados em seu CREA de registro, e ainda, o visto do CREA/MG.

d.2.2. Para o início da realização do serviço, no qual há exigência de ART pelo CREA a empresa vencedora do item deverá apresentar a seguinte documentação de qualificação técnica:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por Responsável Técnico pela montagem da estrutura metálica montável e/ou execução dos demais serviços, indicando como contratante o Município de Senador José Bento/MG.

d.2.1. O início da realização do serviço não será autorizado sem a apresentação desse documento.

e) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

e.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

e.2.) A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

e.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

e.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.

e.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

e.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

f) Das demais condições:

f.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

f.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

f.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

f.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a).

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão assiná-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

7.2.4. ***Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas proponentes.***

7.2.5. ***Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.***

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento as proponentes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das proponentes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das proponentes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. ***As proponentes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais.***

7.3.4. ***Não poderá haver desistência dos lances ofertados***, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.3.5.1. Nesta oportunidade ***será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à pertinente negociação.***

7.3.6. Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002).

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá o(a) Pregoeiro(a) com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das proponentes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) proponente(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX – DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer proponente poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais proponentes **desde logo** intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, **em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente**.

9.2.1. **Para o protocolo de razões de recurso e contrarrazões as proponentes devem utilizar preferencialmente o endereço eletrônico do Departamento de Licitações: licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br.**

9.3. **Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das proponentes participantes do Certame.**

9.3.1. As proponentes serão comunicadas por meio eletrônico sobre o andamento dos recursos e decisões.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação **imediate e motivada** da proponente implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, **a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.senadorjosebento.mg.gov.br/).**

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação a proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI – DA ATA DA SESSÃO:

11.1. **Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelas proponentes presentes ao seu encerramento.**

XII – DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá **todos os custos**, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária (s): 02.05.02.13.392.0005.2013.339039

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Do Contrato:

13.1.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.1.2. O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.

13.1.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.1.2.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.1.3. Alternativamente à assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por e-mail para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, admitida a data de protocolo de envio.

13.1.3.1. O envio do Instrumento Contratual por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.1.2, uma cópia assinada e digitalizada do Instrumento Contratual e o comprovante de postagem ao e-mail ***licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br***.

13.1.3.1.1. A solicitação e o envio do Instrumento Contratual por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 13.1.2, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.1.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Instrumento Contratual.

13.1.4.1. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.1.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, independente de transcrição.

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do (s) serviço (s):

14.1.1. A solicitação do(s) serviço (s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante apresentação da ordem de fornecimento emitida pela Divisão responsável.

14.2. Da realização do serviço (s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. A realização do(s) serviço(s) deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1., a serem executados em locais pré-determinado pela Secretaria Solicitante.

14.2.1.2. Após a realização do(s) serviço(s) deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, referente ao(s) serviço(s) prestado(s), para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

14.2.1.3. Verificada a não-conformidade do(s) serviço(s), as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.2.1.4. Os eventos estão previstos para os dias 05, 06 e 07 de agosto de 2022, que poderão sofrer alteração em caso de emergência em saúde.

14.3. Da Vigência do Contrato:

14.3.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

14.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.3.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV – DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

15.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de serviço incompleto ou defeituoso, até a sua regularização pela Contratada.***

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada ***fica obrigada*** a aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se houver expressa autorização da Contratante.

XVIII – DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

18.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

18.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

18.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

18.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

18.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Senador José www.senadorjosebento.mg.gov.br.

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, neste Município de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3426-1020 ou (35) 3426-1000, das 08h às 11h e das 13h às 16h, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. **As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.**

19.2. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.***

19.3. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.***

19.4. ***As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.***

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fica facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo.

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de proponentes inabilitadas.

19.8. **As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.**

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG.***

19.10. A homologação do resultado desta Licitação **não implicará direito à contratação.**

19.11. **Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.**

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

20.1. **Anexo I** – Minuta de Contrato;

20.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta (**para constar do Envelope Nº. 01**);

20.3. **Anexo III** – Termo de Referência;

20.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração (**para constar do Envelope Nº. 02**);

20.5. **Anexo V** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO**).

Senador José Bento/ MG, 20 de abril de 2022.

Deborah de Oliveira Mariano
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0178/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXX/2021.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº. XXXXXXX, com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Sr. (a) _____; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, estabelecida à Rua/Av. _____, em _____, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)** _____, portador(a) do CPF Nº. _____ e RG Nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº. 0178/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº.017/2022, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme Edital do Pregão Presencial 017/2022, com todos os seus Anexos; Proposta vencedora da Licitação; e Termo de Referência; que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica **obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do (s) serviço (s):

4.1.1. A solicitação do(s) serviço (s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante apresentação da ordem de fornecimento emitida pela Divisão responsável.

4.2. Da realização do serviço (s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. A realização do(s) serviço(s) deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1., a serem executados em locais pré-determinados pelas Secretarias Solicitantes.

4.2.2. Após a realização do(s) serviço(s) deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, referente ao(s) serviço(s) prestado(s), para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Verificada a não-conformidade do(s) serviço(s), as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

4.2.4. Os eventos estão previstos para os dias 05, 06 e 07 de agosto de 2022, que poderão sofrer alteração em caso de emergência em saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.1.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de serviço incompleto ou defeituoso, até a sua regularização pela Contratada.

6.1.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária (s): 02.05.02.13.392.0005.2013.339039.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, **sob pena de rescisão**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Contratada:

- 8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 8.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 8.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.
- 8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.
- 8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.2. Da Contratante:

- 8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 8.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**
- 8.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

- 9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.
- 9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:
 - 9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
 - 9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
 - 9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Senador José Bento/MG, ___/___/___.

CONTRATADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO

TESTEMUNHAS:

Nome completo
CPF

Nome completo
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0178/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope Nº. 01)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir os prazos determinados**.

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

Item	Qtde	UN	Código	Discriminação	Valor unitário	Valor total
01	01	SERV	24822	<p>ESTRUTURA DE EVENTO LOCAO E MANUTENO DE 100 BANHEIROS QUMICOS - 03 DIRIAS * * CABINE SANITRIA QUMICA, INDIVIDUAL E PORTTIL, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVVEL, COM TETOS TRANSLCIDOS, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAO, TAVA INTERNA DE SEGURANA, RESISTE VIOLAO E COM A INDICAO "LIVRE/OCUPADO", CABINE PARA BOLSA/CASACO, CONTENDO VASO SANITRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), PORTA PAPEL HIGINICO E HIGIENIZADOR COM GEL PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,30M DE ALTURA INTERIOR X 1,57M DE LARGURA INTERIOR X 1,57M DE PROFUNDIDADE E 0.5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180, A DATA E HORARIO PARA A REALIZAAO SERA INFORMADA A EMPRESA CONTRATADA NO DIA DO INSTALAO DOS EQUIPAMENTOS. , MANUTENO, SUCO DE DEJETOS E LIMPEZA DIRIA DO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM , EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS LOCAO DE 08 TENDAS * TENDAS COM MEDIDA DE 5,00 X 5,00 - 03 DIRIAS; CALHAS DE ESCOAMENTO DE GUA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAO. * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA A DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS 7.840,00 3 10 Unidade LOCAO DE 10 TENDA * TENDAS 10X10 - 03 DIRIAS * * CONTENDO: COBERTURA TIPO CHAPU DE BRUXA OU PIRMIDE DE COR BRANCA, DE ALTA RESISTNCIA, COM PROTEO UV, ANTICHAMAS E AUTO-EXTINGUIVEL, SERVIO DE CALHA PARA O ESCOAMENTO DE</p>		

				<p>GUA, COM AT 4 METROS DE P DIREITO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAO. * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM , EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS LOCAAO DE 300 METROS DE GRADIL * GRADIL - 03 DIRIA ** GRADES PARA CONTENO DE PBLICO COM PS FIXOS "FERRO" NA MEDIDA DE 2 X 1,20M. * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM , EQUIPE TCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMOD E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS LOCAAO DE 02 GERADOR DE ENERGIA * GERADOR ELTRICO DE 260 KVA - 03 DIRIA ** LOCAO DIRIA DE GERADOR ELTRICO DE 260 KVA SILENCIADO CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MNIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 MAQUINISTA OPERADOR DO EQUIPAMENTO * DIRIAS DE 10 HORAS. * INCLUSO - COMBUSTVEL NECESSRIO PARA O FUNCIONAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM , EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS LOCAAO DE 01 GERADOR DE ENERGIA * GERADOR ELTRICO DE 180 KVA - 03 DIRIAS ** LOCAO DIRIA DE GERADOR ELTRICO DE 180 KVA SILENCIADO CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MNIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 MAQUINISTA OPERADOR DO EQUIPAMENTO * DIRIAS DE 10 HORAS. * INCLUSO - COMBUSTVEL NECESSRIO PARA O FUNCIONAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM , EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS LOCAAO DE SISTEMA DE SOM * SONORIZAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - 03 DIRIAS ** LOCAO DE SISTEMA DE</p>		
--	--	--	--	---	--	--

			<p>SONORIZAO DESTINADO A SHOWS DE GRANDE PORTE (PBLICO +/- 15 MIL PESSOAS) * * 24 CAIXAS ACSTICAS DE SUB GRAVE; ; 24 CAIXAS ACSTICAS LINE ARRAY AMPLIFICADAS, PARA MEDIAS E ALTAS FREQNCIAS; 08 POTNCIAS 10000 WATTS RMS 08 POTNCIAS 5000 WATTS RMS; 04 POTNCIAS 3000 WATTS RMS ; 02 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 08 SADAS; 04 CAIXAS ACSTICAS DE SUB GRAVE PARA O SIDE FILL; 04 CAIXAS ACSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS FREQNCIAS PARA O SIDE FILL; 02 POTENCIA 10000 WATTS RMS PARA O SIDE * FILL; 02 POTENCIA 5000 WATTS RMS PARA O SIDE FILL; 02 POTENCIA 3000 WATTS RMS PARA O SIDE FILL; 02 PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL; 02 CONSOLES DIGITAIS PA E MONITOR; 01 CONSOLE DIGITAL DE 64 CANAIS PARA O PA; 01 CONSOLE DIGITAL DE 64 CANAIS DE ENTRADA E 24 SADAS INDIVIDUAIS PARA OS MONITORES; 01 SISTEMA INTERCOMUNICAO ENTRE OS CONSOLES; 16 QUALIZADORES ANALGICOS DE 31 BANDAS ESTREO; 06 EFEITOS DIGITAIS; 32 CANAIS DE COMPRESSORES; 32 CANAIS DE GATE; 08 POTNCIAS 2000 WATTS RMS PARA OS MONITORES; 20 MONITORES DE DUAS VIAS; * TORRES DE DALAY * 03 TORRES DE DALAY CONTENDO CADA UMA 08 CAIXA IGUAL DO SISTEMA DO PA LINE ARRRAY COM RESPECTIVOS AMPLIFICADORES E PERIFRICOS * o 02 AMPLIFICADORES FENDER THE TWIN, TWIN REVERB, DEVILLE OU DELUXE; * o 02 AMPLIFICADORES MARSHALL JCM 900,100WATTS, COM 02 CAIXAS 4X12 MARSHAL * o 02 AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO, AMPEG SVT IV PRO AMP, OM 02 CAIXAS 8X10 AMPEG CLASSIC OU GALIEN KRUEGER GK 800, COM 02 CAIXAS 8X10 GK * o 02 BATERIAS ACSTICAS COMPLETAS TAMA, PEARL OU DW * 30 MICROFONES BOOM PARA CORAL COM 1000 VOZES * o 06 MICROFONE SEM-FIO, TRANSMISSO EM UHF, SHURE BETA 58; * o 02 MICROFONE SHURE BETA 52; * o 10 MICROFONES SHURE SM 57; * o 12 MICROFONES PARA VOZ, DINMICO CARDIIDE, SHURE SM 58; * o 06 MICROFONES, SHURE SM 98 * o 03 MICROFONES AKG C460 * o 02 MICROFONES AKG C414 * o 02 MICROFONES AKG C480 * o 04 HEAD SET * o 02 LAPELA VIOLO</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>* o 06 EAR PHONE SHURE PSM 400 * 30 PRATICAVEIS * 90 PEDESTAIS * 01 MULTI CABO 64 VIAS * 72 MICROFONES SENDO: 16 ARDIIDES, 16 SUPERCARDIIDES, 08 SHOTGUN, 04 PZM, 08 PARA A BATERIA ACSTICA, 12 HIPERCARDIIDES E 08 COM GARRAS PARA METAIS; 12 DIRECT BOX; 01 MAIN POWER DE 5000 WATTS; 01 KIT DE CABOS PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 APARELHO DE CD; 01 APARELHO DE MD; 01 APARELHO DE TAPE DECK; 01 KIT PARA DJ, SENDO: 02 PICK-UPS, 02 CDJ E 01 MIXER COMPATVEL; * EQUIPE: 03 TCNICO DE SOM; 01 AUXILIAR E CARREGADORES. SISTEMA DE CDJ MAIS PERIFRICOS NECESSRIOS PARA SERVIO DE DJ. * E TODO CABEAMENTO NECESSRIO INCLUSO NESTE PACOTE. * * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM , EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS * LOCACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO * ILUMINAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - 03 DIRIAS * * LOCAO DIRIA DE SISTEMA DE ILUMINAO DE GRANDE PORTE: 120 CANHES PAR 64 FOCOS 1, 2 E 5; 12 MDULOS DE DIMMER DIGITAIS DE 12 CANAIS; 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL DE 48 CANAIS DMX 512; 24 MOVIES HEADS SPOT 1200; 18 MOVING HEADS WASH 575; 18 MOVING BEEM, 16 RIBALTA LED, 24 PAR LED 3 W 18 ELIPSOIDAI; 18 PC DE 1000 WATTS; 18 FRESNEL DE 1000 WATTS; 12 SET LITES DE 1000 WATTS; 12 COLORTRAN DE 500 WATTS; 03 CANHES SEGUIDORES DE 1200 WATTS; 12 MINI BRUTTS DE 06 LMPADAS; 01 KIT DE CABOS PARA O SISTEMA; 186 METROS LINEARES DE TRELIAS DE ALUMNIO Q 50; 16 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 01 TONELADA CADA; 02 TCNICOS DE LUZ; 03 OPERADORES DE CANHO SEGUIDOR; 04 AUXILIARES. * * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM , EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS LOCACAO DE PALCO * PALCO 16M X 14M - 03 DIRIAS * * PALCO 14M DE FRENTE X 12M DE FUNDO, A</p>		
--	--	--	--	--	--

				<p>ALTURA DO PISO DEVER SER DE 2,0 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PISO MODULAR ESTABILIZADO, ESTRUTURADO EM REQUADRO DE AÇO GALVANIZADO ENCAIXADO SOBRE BASE DE ANDAIME MULTI-NÍVEL, * MULTIDIRECIONAL, DOTADO DE SISTEMA DE CHAVETA RÁPIDA AUTOBASCULANTE DE AÇO GALVANIZADO. PARA ACERTAR A REGULARIDADE DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, DEVEM SER UTILIZADAS SAPATAS AJUSTÁVEIS. O PISO DEVER SER ENTREGUE NIVELADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM IRREGULARIDADES (SALINCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VOS). O PISO DEVER POSSUIR CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 450 KG/M CONFORME NORMAS DA ABNT. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS "Q30", MEDINDO 14MX 12M, COM COBERTURA EM DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 12.000 KG DE CARGA, PISO CHAPEADO E COM FORRAO/PINTADO COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO COM GUARDA-CORPO, PISO ANTIDERAPANTE, 01 HOUSE-MIX 4M X 4M EM DOIS NÍVEIS PARA INSTALAÇÃO DE CANHO SEGUIDOR E MESA DE SOM, 02 REAS DE SERVIÇOS LATERAIS 4M X 4M MONTADAS NO MESMO NÍVEL DO PISO DE PALCO, 02 P.A. FLY DE 4M X 3M X 10 DE ALTURA EM BOX TRUSS "Q30". O PALCO DEVE ATENDER SEMPRE O RIDER DOS ARTISTAS. COBERTURA COM DIMENSÕES DE 16,0M DE FRENTE X 14,0M DE FUNDO X 8,0M DE P-DIREITO (LIVRE). DESCRIÇÃO TÉCNICA: COBERTURA DE PALCO EM DUAS GUAS MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAÇÃO DE SOBREPESO PARA NO MÍNIMO 4.000 KG, COBERTO COM LONA NÍCA DE PVC, ANTICHAMA E ANTI-MOFO. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ATESTANDO QUE A LONA ANTICHAMA. A ESTRUTURA DA COBERTURA DEVER SER ADEQUADA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO; E AS TALHAS PARA ELEVação DA COBERTURA DEVERO SUPORTAR SOBREPESO PARA SEREM ELEVADAS, SE FOR O CASO, APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO. * DEVERO SER UTILIZADAS TALHAS ELÉTRICAS PARA ELEVação DA COBERTURA EM VIRTUDE DO CURTO PRAZO DE TEMPO PARA MONTAGEM.</p>		
--	--	--	--	---	--	--

				<p>NO SER ACEITA COBERTURA COM ESTRUTURA DE TENDA NEM EM BOX-TRUSS INFERIOR A Q-50. DUAS ESCADAS DE ACESSO MONTADAS NAS LATERAIS, FRENTE OU FUNDO DO PALCO (DE ACORDO COM A SOLICITAO DA ORGANIZAO), FEITAS EM ESTRUTURA METLICA COM ACABAMENTO EM MADEIRA, REVESTIDAS COM PISO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO, COM CORRIMO E APLICAO DE FITA SINALIZADORA NOS LIMITES DOS DEGRAUS. AS ESCADAS DEVERO ESTAR DE ACORDO COM CARACTERSTICAS, DIMENSES E CAPACIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS DA ABNT. * DEVERO SER MONTADAS DUAS REAS DE SERVIOS, COM DIMENSES DE 4M X 4M COM A MESMA ALTURA DO PALCO. ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM,EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOSLOCACAO DE 200 METROS DE FECHAMENTOS TIPO TAPUME * ESTRUTURA DE FECHAMENTO METLICO - 03 DIARIAS * * CONTENDO: CHAPAS DE AO GALVANIZADO NAS MEDIDAS 2,20M X 2M ESTRUTURADO EM CANTONEIRAS ¾ - FIXADOS ATRAVS DE MO FRANCESA * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM , EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS SERVIO DE DIVULGAO PARA O EVENTO: Colagem de cartazes e distribuio panfletos na cidade e regioLOCACAO DE TRIO ELETRICO - 01 DIARIA Trio eltrico (Caminho Truck 1114) com documentao de trio eltrico Gerador de 80 KVA, com um banheiro qumico, e um camarim de 2,50 X 2,50 Com 12,00 mt de comprimento X 3,20 mt de largura X 4,05 mt de altura Sistema de Som 01 processador de DBX 02 potncia 2.500 Etelj 04 potncia 4.000 Etelj 01 potncia 6.000 Etelj 01 potncia 5.000 Tip Sistema de Caixa de Som Frente 04 caixa de som dupla (08 alto falantes oversound de 400 MG e 04 TI) Trazeira 08 caixa de som dupla (16 alto falante oversound de 400 MG e 08 TI) Lateral 04 caixa de</p>	
--	--	--	--	---	--

				<p>som dupla (08 alto falantes oversound de 400 MG e 04 TI) 13 50 Servios CONTRATAO DE HOMENS PARA APOIO NA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS DE PALCO , SOM , ILUMINAO E CENARIO DOS SHOWS NO EVENTO. mm Sendo 50 homens uniformizados para o apoio. Os integrantes da equipes deverao ser maiores de 18 anos, devem ter conduta ilibada, devem estar presentes no local com meia hora de antecedencia do horario previsto. Correrao por conta da empresa vencedora todos os encargos sociais e tributarios sendo ela responsavel pela saude, transporte, seguro pessoal, seguranca pessoal, alimentacao, remuneracao, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciarios e comerciais devidos todas as pessoas necessarias e utilizadas na execucao dos servicos e tambem quaisquer outras despesas acessorias e necessarias nao especificadas neste memorial, que eventualmente recaiam sobre a execucao do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento 14 01 Unidade SALA PARA RECPTIVO 01 sala em octanorme medindo 08x05 metros, com ar condicionado, frigobar, com balco, com cobertura em lona branca sendo uma tenda 10x10 metros , com piso de madeira carpetado.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0178/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam das RIMS – Requisições Internas de Materiais e Serviços.

2.1.1. As empresas vencedoras se responsabilizarão pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos.

2.1.2. Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação por servidor designado.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo têm por finalidade coordenar a formulação e a execução da política de cultura, esporte, lazer e turismo do Município, visando a garantia dos preceitos e princípios constitucionais vigentes

3.1.1. Considerando que os eventos têm por finalidade despertarem jovens talentos, promover descontração e entretenimento aos munícipes, além de promover a integração entre a comunidade;

3.1.2. Considerando que para a realização do evento, previsto para os dias 05, 06 e 07 de agosto de 2022 que será realizado no Município, é necessária toda uma estrutura que coloque em segurança os artistas bem como toda população;

3.1.3. Portanto, para cumprir com as obrigações que são próprias do Poder Público, e para realizar adequadamente o serviço, faz-se justificada a contratação pretendida.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Não será necessária a apresentação de amostras para os itens que se pretende adquirir neste Processo Licitatório.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Geral:

5.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, **cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.**

5.1.1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

5.2. Específica:

5.2.1) d.2.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de natureza pública ou privada, no qual indique bom desempenho em serviços similares e aptidão para o desempenho de atividade compatível com o Objeto da Licitação;

d.2.1.2. Certidão de Registro da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura, constando no documento o Responsável Técnico da empresa proponente;

d.2.1.2. Declaração expedida pelo Representante Legal da empresa proponente, em conjunto com o Responsável Técnico que apresentará na data de início da montagem do equipamento, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA/MG;

d.2.1.3. A comprovação de vínculo empregatício com o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica, comprovando que o mesmo faz parte do quadro permanente de funcionários da licitante, feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando se tratar de empregado ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços dos profissionais junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço;

d.2.1.4. Registro do Responsável Técnico indicado no CREA/MG, contendo suas atribuições profissionais;

d.2.1.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente acervado no CREA, comprovando que o Responsável Técnico indicado pela proponente já desempenhou atividade compatível com cada item para os quais apresentar proposta;

d.2.1.6. Caso o profissional indicado como responsável técnico da licitante seja inscrito no CREA de outra Unidade da Federação, deverá apresentar os documentos acima emitidos ou acervados em seu CREA de registro, e ainda, o visto do CREA/MG.

d.2.2. Para o início da realização do serviço, no qual há exigência de ART pelo CREA a empresa vencedora do item deverá apresentar a seguinte documentação de qualificação técnica:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por Responsável Técnico pela montagem da estrutura metálica montável e/ou execução dos demais serviços, indicando como contratante o Município de Senador José Bento/MG.

d.2.1. O início da realização do serviço não será autorizado sem a apresentação desse documento.

6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

7. DOS PRAZOS

7.1. Da solicitação do(s) serviço (s):

7.1.1. A solicitação do(s) serviço (s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante apresentação da ordem de fornecimento emitida pela Divisão responsável.

7.2. Da entrega do serviço (s) e da Nota Fiscal:

7.2.1. A realização do(s) serviço(s) deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 7.1.1., a serem executados em locais pré-determinados pelas Secretarias Solicitantes.

7.2.2. Após a realização do(s) serviço(s) deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, referente ao(s) serviço(s) prestado(s), para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

7.2.3. Verificada a não-conformidade do(s) serviço(s), as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

7.2.4. Os eventos estão previstos para os dias 05, 06 e 07 de agosto de 2022, que poderão sofrer alteração em caso de emergência em saúde.

7.3. Da Vigência do Contrato:

7.3.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

7.3.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

7.4. Do Pagamento:

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de serviço incompleto, até a sua regularização pela Contratada.

7.4.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados ou entregues em desacordo com o Contrato e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.05.02.13.392.0005.2013.339039.

Item	Qtde	UN	Discriminação
01	01	UN	<p>ESTRUTURA DE EVENTO LOCAO E MANUTENO DE 100 BANHEIROS QUMICOS - 03 DIRIAS * * CABINE SANITRIA QUMICA, INDIVIDUAL E PORTTIL, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVVEL, COM TETOS TRANSLCIDOS, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAO, TAVA INTERNA DE SEGURANA, RESISTE VIOLAO E COM A INDICAO "LIVRE/OCUPADO", CABINE PARA BOLSA/CASACO, CONTENDO VASO SANITRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), PORTA PAPEL HIGINICO E HIGIENIZADOR COM GEL PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,30M DE ALTURA INTERIOR X 1,57M DE LARGURA INTERIOR X 1,57M DE PROFUNDIDADE E 0.5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180, A DATA E HORARIO PARA A REALIZAAO SERA INFORMADA A EMPRESA CONTRATADA NO DIA DO INSTALAO DOS EQUIPAMENTOS. , MANUTENO, SUCO DE DEJETOS E LIMPEZA DIRIA DO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM , EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS LOCAO DE 08 TENDAS * TENDAS COM MEDIDA DE 5,00 X 5,00 - 03 DIRIAS; CALHAS DE ESCOAMENTO DE GUA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAO. * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA A DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS 7.840,00 3 10 Unidade LOCAO DE 10 TENDA * TENDAS 10X10 - 03 DIRIAS * * CONTENDO: COBERTURA TIPO CHAPU DE BRUXA OU PIRMIDE DE COR BRANCA, DE ALTA RESISTNCIA, COM PROTEO UV, ANTICHAMAS E AUTO-EXTINGUIVEL, SERVIO DE CALHA PARA O ESCOAMENTO DE GUA, COM AT 4 METROS DE P DIREITO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAO. * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM , EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS LOCAO DE 300 METROS DE GRADIL * GRADIL - 03 DIRIA * * GRADES PARA CONTENO DE PBLICO COM PS FIXOS "FERRO" NA MEDIDA DE 2 X 1,20M. * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM , EQUIPE TCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMOD E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS LOCAO DE 02 GERADOR DE ENERGIA * GERADOR ELTRICO DE 260 KVA - 03 DIRIA * * LOCAO DIRIA DE GERADOR ELTRICO DE 260 KVA SILENCIADO CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MNIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 MAQUINISTA OPERADOR DO EQUIPAMENTO * DIRIAS DE 10 HORAS. * INCLUSO - COMBUSTVEL NECESSRIO PARA O FUNCIONAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM , EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E</p>

ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS LOCACAO DE 01 GERADOR DE ENERGIA
* GERADOR ELTRICO DE 180 KVA - 03 DIRIAS * * LOCAO DIRIA DE
GERADOR ELTRICO DE 180 KVA SILENCIADO CONTENDO: 04 CABOS DE
AC COM NO MNIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM
BARRAMENTO; 01 MAQUINISTA OPERADOR DO EQUIPAMENTO * DIRIAS
DE 10 HORAS. * INCLUSO - COMBUSTVEL NECESSRIO PARA O
FUNCIONAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM ,
EQUIPE TCNICA ,SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA
DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS,
ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS LOCACAO DE SISTEMA
DE SOM * SONORIZAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - 03 DIRIAS *
* LOCAO DE SISTEMA DE SONORIZAO DESTINADO A SHOWS DE GRANDE
PORTE (PBLICO +/- 15 MIL PESSOAS) * * 24 CAIXAS ACSTICAS DE SUB
GRAVE; ; 24 CAIXAS ACSTICAS LINE ARRAY AMPLIFICADAS, PARA
MEDIAS E ALTAS FREQNCIAS; 08 POTNCIAS 10000 WATTS RMS 08
POTNCIAS 5000 WATTS RMS; 04 POTNCIAS 3000 WATTS RMS ; 02
PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 08 SADAS; 04 CAIXAS
ACSTICAS DE SUB GRAVE PARA O SIDE FILL; 04 CAIXAS ACSTICAS PARA
MEDIAS E ALTAS FREQNCIAS PARA O SIDE FILL; 02 POTENCIA 10000
WATTS RMS PARA O SIDE * FILL; 02 POTENCIA 5000 WATTS RMS PARA O
SIDE FILL; 02 POTENCIA 3000 WATTS RMS PARA O SIDE FILL; 02
PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL; 02 CONSOLES DIGITAIS
PA E MONITOR; 01 CONSOLE DIGITAL DE 64 CANAIS PARA O PA; 01
CONSOLE DIGITAL DE 64 CANAIS DE ENTRADA E 24 SADAS INDIVIDUAIS
PARA OS MONITORES; 01 SISTEMA INTERCOMUNICAO ENTRE OS
CONSOLES; 16 QUALIZADORES ANALGICOS DE 31 BANDAS ESTREO; 06
EFEITOS DIGITAIS; 32 CANAIS DE COMPRESSORES; 32 CANAIS DE GATE;
08 POTNCIAS 2000 WATTS RMS PARA OS MONITORES; 20 MONITORES
DE DUAS VIAS; * TORRES DE DALAY * 03 TORRES DE DALAY CONTENDO
CADA UMA 08 CAIXA IGUAL DO SISTEMA DO PA LINE ARRRRAY COM
RESPECTIVOS AMPLIFICADORES E PERIFRICOS * o 02 AMPLIFICADORES
FENDER THE TWIN, TWIN REVERB, DEVILLE OU DELUXE; * o 02
AMPLIFICADORES MARSHALL JCM 900,100WATTS, COM 02 CAIXAS 4X12
MARSHAL * o 02 AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO, AMPEG SVT IV
PRO AMP, OM 02 CAIXAS 8X10 AMPEG CLASSIC OU GALIEN KRUEGER GK
800, COM 02 CAIXAS 8X10 GK * o 02 BATERIAS ACSTICAS COMPLETAS
TAMA, PEARL OU DW * 30 MICROFONES BOOM PARA CORAL COM 1000
VOZES * o 06 MICROFONE SEM-FIO, TRANSMISSO EM UHF, SHURE BETA
58; * o 02 MICROFONE SHURE BETA 52; * o 10 MICROFONES SHURE SM
57; * o 12 MICROFONES PARA VOZ, DINMICO CARDIIDE, SHURE SM 58; *
o 06 MICROFONES, SHURE SM 98 * o 03 MICROFONES AKG C460 * o 02
MICROFONES AKG C414 * o 02 MICROFONES AKG C480 * o 04 HEAD SET
* o 02 LAPELA VIOLO * o 06 EAR PHONE SHURE PSM 400 * 30 PRATICAVEIS
* 90 PEDESTAIS * 01 MULTI CABO 64 VIAS * 72 MICROFONES SENDO: 16
ARDIIDES, 16 SUPERCARDIIDES, 08 SHOTGUN, 04 PZM, 08 PARA A
BATERIA ACSTICA, 12 HIPERCARDIIDES E 08 COM GARRAS PARA
METAIS; 12 DIRECT BOX; 01 MAIN POWER DE 5000 WATTS; 01 KIT DE
CABOS PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 APARELHO DE CD; 01
APARELHO DE MD; 01 APARELHO DE TAPE DECK; 01 KIT PARA DJ,
SENDO: 02 PICK-UPS, 02 CDJ E 01 MIXER COMPATVEL; * EQUIPE: 03

TCNICO DE SOM; 01 AUXILIAR E CARREGADORES. SISTEMA DE CDJ MAIS PERIFRICOS NECESSRIOS PARA SERVIO DE DJ. * E TODO CABEAMENTO NECESSRIO INCLUSO NESTE PACOTE. * * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS * LOCACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO * ILUMINAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - 03 DIRIAS * * LOCAO DIRIA DE SISTEMA DE ILUMINAO DE GRANDE PORTE: 120 CANHES PAR 64 FOCOS 1, 2 E 5; 12 MDULOS DE DIMMER DIGITAIS DE 12 CANAIS; 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL DE 48 CANAIS DMX 512; 24 MOVIES HEADS SPOT 1200; 18 MOVING HEADS WASH 575; 18 MOVING BEEM, 16 RIBALTA LED, 24 PAR LED 3 W 18 ELIPSOIDAI; 18 PC DE 1000 WATTS; 18 FRESNEL DE 1000 WATTS; 12 SET LITES DE 1000 WATTS; 12 COLORTRAN DE 500 WATTS; 03 CANHES SEGUIDORES DE 1200 WATTS; 12 MINI BRUTTS DE 06 LMPADAS; 01 KIT DE CABOS PARA O SISTEMA; 186 METROS LINEARES DE TRELIAS DE ALUMNIO Q 50; 16 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 01 TONELADA CADA; 02 TCNICOS DE LUZ; 03 OPERADORES DE CANHO SEGUIDOR; 04 AUXILIARES. * * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIRIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS LOCACAO DE PALCO * PALCO 16M X 14M - 03 DIRIAS * * PALCO 14M DE FRENTE X 12M DE FUNDO, A ALTURA DO PISO DEVERSER DE 2,0 METROS EM RELAO AO SOLO. DESCRIO TCNICA: PISO MODULAR ESTABILIZADO, ESTRUTURADO EM REQUADRO DE AO GALVANIZADO ENCAIXADO SOBRE BASE DE ANDAIME MULTINVEL, * MULTIDIRECIONAL, DOTADO DE SISTEMA DE CHAVETA RPIDA AUTOBASCULANTE DE AO GALVANIZADO. PARA ACERTAR A REGULARIDADE DO PISO EM RELAO AO SOLO, DEVEM SER UTILIZADAS SAPATAS AJUSTVEIS. O PISO DEVER SER ENTREGUE NIVELADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAO, SEM IRREGULARIDADES (SALINCIAS, DEPRESSES, BURACOS OU VOS). O PISO DEVER POSSUIR CAPACIDADE DE SUSTENTAO DE NO MNIMO 450 KGF/M CONFORME NORMAS DA ABNT. ESTRUTURA DE ALUMINIO BOX TRUSS "Q30", MEDINDO 14MX 12M, COM COBERTURA EM DURALUMNIO COM CAPACIDADE DE SUPORTAR AT 12.000 KG DE CARGA, PISO CHAPEADO E COM FORRAO/PINTADO COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO COM GUARDA CORPO, PISO ANTIDERAPANTE, 01 HOUSE-MIX 4M X 4M EM DOIS NVEIS PARA INSTALAO DE CANHO SEGUIDOR E MESA DE SOM, 02 REAS DE SERVIOS LATERAIS 4M X 4M MONTADAS NO MESMO NVEL DO PISO DE PALCO, 02 P.A. FLY DE 4M X 3M X 10 DE ALTURA EM BOX TRUSS "Q30". O PALCO DEVE ATENDER SEMPRE O RIDER DOS ARTISTAS. COBERTURA COM DIMENSES DE 16,0M DE FRENTE X 14,0M DE FUNDO X 8,0M DE P-DIREITO (LIVRE). DESCRIO TCNICA: COBERTURA DE PALCO EM DUAS GUAS MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMNIO, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAO DE SOBREPESO PARA NO MNIMO 4.000 KG, COBERTO COM LONA NICA DE PVC, ANTICHAMA E ANTI-MOFO. NECESSRIA A APRESENTAO DA DECLARAO DO FABRICANTE ATESTANDO QUE A LONA ANTICHAMA. A ESTRUTURA DA COBERTURA

DEVER SER ADEQUADA SUSTENTAO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE ILUMINAO; E AS TALHAS PARA ELEVAO DA COBERTURA DEVERO SUPORTAR SOBREPESO PARA SEREM ELEVADAS, SE FOR O CASO, APS A INSTALAO DO EQUIPAMENTO DE ILUMINAO. * DEVERO SER UTILIZADAS TALHAS ELTRICAS PARA ELEVAO DA COBERTURA EM VIRTUDE DO CURTO PRAZO DE TEMPO PARA MONTAGEM. NO SER ACEITA COBERTURA COM ESTRUTURA DE TENDA NEM EM BOX-TRUSS INFERIOR A Q-50. DUAS ESCADAS DE ACESSO MONTADAS NAS LATERAIS, FRENTE OU FUNDO DO PALCO (DE ACORDO COM A SOLICITAO DA ORGANIZAO), FEITAS EM ESTRUTURA METLICA COM ACABAMENTO EM MADEIRA, REVESTIDAS COM PISO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO, COM CORRIMO E APLICAO DE FITA SINALIZADORA NOS LIMITES DOS DEGRAUS. AS ESCADAS DEVERO ESTAR DE ACORDO COM CARACTERSTICAS, DIMENSES E CAPACIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS DA ABNT. * DEVERO SER MONTADAS DUAS REAS DE SERVIOS, COM DIMENSES DE 4M X 4M COM A MESMA ALTURA DO PALCO. ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIARIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS LOCAAO DE 200 METROS DE FECHAMENTOS TIPO TAPUME * ESTRUTURA DE FECHAMENTO METLICO - 03 DIARIAS ** CONTENDO: CHAPAS DE AO GALVANIZADO NAS MEDIDAS 2,20M X 2M ESTRUTURADO EM CANTONEIRAS 3/4 -FIXADOS ATRAVS DE MO FRANCESA * INCLUSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES S DIARIAS, ACOMODAES E ALIMENTAO DOS FUNCIONRIOS SERVIO DE DIVULGAO PARA O EVENTO: Colagem de cartazes e distribuio panfletos na cidade e regio LOCAAO DE TRIO ELETRICO - 01 DIARIA Trio eltrico (Caminho Truck 1114) com documentao de trio eltrico Gerador de 80 KVA, com um banheiro qumico, e um camarim de 2,50 X 2,50 Com 12,00 mt de comprimento X 3,20 mt de largura X 4,05 mt de altura Sistema de Som 01 processador de DBX 02 potncia 2.500 Etelj 04 potncia 4.000 Etelj 01 potncia 6.000 Etelj 01 potncia 5.000 Tip Sistema de Caixa de Som Frente 04 caixa de som dupla (08 alto falantes oversound de 400 MG e 04 TI) Trazeira 08 caixa de som dupla (16 alto falante oversound de 400 MG e 08 TI) Lateral 04 caixa de som dupla (08 alto falantes oversound de 400 MG e 04 TI) 13 50 Servios CONTRATAO DE HOMENS PARA APOIO NA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, SOM, ILUMINAO E CENARIO DOS SHOWS NO EVENTO. mm Sendo 50 homens uniformizados para o apoio. Os integrantes da equipes deverao ser maiores de 18 anos, devem ter conduta ilibada, devem estar presentes no local com meia hora de antecedencia do horario previsto. Correrao por conta da empresa vencedora todos os encargos sociais e tributarios sendo ela responsavel pela saude, transporte, seguro pessoal, segurana pessoal, alimentacao, remuneracao, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciarios e comerciais devidos todas as pessoas necessarias e utilizadas na execucao dos servicos e tambem quaisquer outras despesas acessorias e necessarias nao especificadas neste memorial, que eventualmente recaiam sobre a execucao do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

			pelo seu pagamento 14 01 Unidade SALA PARA RECPTIVO 01 sala em octanorme medindo 08x05 metros, com ar condicionado, frigobar, com balco, com cobertura em lona branca sendo uma tenda 10x10 metros , com piso de madeira carpetado.
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO – IV Modelo de Declaração (para constar do Envelope Nº. 02)
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0178/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope Nº. 02)

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0178/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

R a z ã o S o c i a l : _ _ _ _ _
C N P J : _ _ _ _ _ E n d e r e ç o : _ _ _ _ _
B a i r r o : _ _ _ _ _ M u n i c í p i o : _ _ _ _ _
Estado: _ _ _ _ _ Telefone: _ _ _ _ _ E-mail: _ _ _ _ _
R e p r e s e n t a n t e L e g a l : _ _ _ _ _
RG: _ _ _ _ _ CPF: _ _ _ _ _ Telefone: _ _ _ _ _

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que **cumpro todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ